MEC – Ministério da Educação Subsecretaria de Assuntos Administrativos Uasg 150002

# **ESCLARECIMENTO 08 - PREGÃO 21/2019**

Processo nº 23000.001666/2018-18

## **PERGUNTA 1**

"Em leitura ao item 1.5, subitem 1.5.1, "c) Inteligência artificial: atendimento capaz de transacionar atendimento e/ou agendamento de serviços através de interação do assunto pretendido pelo cidadão e concluir por intermédio da atuação de robôs de atendimento (BOT) utilizando inteligência artificial e cognitiva.", entendemos que o proponente deverá demonstrar por intermédio de documentação e/ou demonstração prática que esta incluindo em seu serviço tecnologia de atividade repetitiva envolvendo inteligência cognitiva, robotização, incluindo a plataforma de processo inteligente para o atendimento cognitivo informacional e transacional com módulo de integração com os sistemas Legado e de instituições correlatas ao atendimento. Está correto nosso entendimento?"

#### **RESPOSTA 1**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 21/2019, transcrevemos resposta da área técnica: "O entendimento está correto."

# **PERGUNTA 2**

"Em leitura ao item 1.6, subitem 1.6.4, "O atendimento eletrônico realizado por voz deverá reconhecer o português do Brasil e utilizar recursos básicos de reconhecimento e síntese de voz (ASR – Automatic Speech Recognation) e conclusão do atendimento com a vocalização (TTS - Text To Speech); ", entendemos que o proponente deverá demonstrar por intermédio de documentação e/ou demonstração prática que esta incluindo em seu serviço tecnologia correlata para reconhecimento e interpretação de voz em português do Brasil totalmente automatizado. Está correto nosso entendimento?"

### **RESPOSTA 2**

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 21/2019, transcrevemos resposta da área técnica: "O entendimento está correto."

**RICARDO DOS SANTOS BARBOSA** 

Pregoeiro